



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 022/2025-P

Dois Córregos, 21 de fevereiro de 2025.

**Senhora Presidente,**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**.

Os recursos a que aludem o presente projeto de lei serão destinados ao pagamento de precatórios e ofícios requisitórios expedidos pela justiça em relação ao município.

No ano em curso a prefeitura, até agora, tem dívida definida com precatórios e ofícios requisitórios no montante de R\$ 1.430.551,72.

Há no orçamento vigente, para satisfação desses compromissos, a importância de R\$ 1.298.839,01.

Portanto, para a quitação do que já está definido que deve ser pago faltam R\$ 131.712,71.

A abertura do crédito em questão possibilitará, portanto, que fique na dotação, como reserva, a importância de R\$ 98.287,29.

Este valor poderá ser usado para quitação de ofícios requisitórios trabalhistas que venham ser expedidos para integralização ainda no ano em curso.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 282/2025

DATA: 21/02/2025 - HORA: 09:44

Projeto de Lei 22/2025

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Chave: A65AA



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

  
ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora  
ELAINE SCARPIM NAIS  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 022/2025

#### **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a atender à seguinte dotação:

03.01 – PROCURADORIA

041220002.2.170 – Manutenção da Procuradoria

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....

.....(F.42).....R\$ 230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro verificado no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e cinco.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
- Prefeito Municipal -

